



RESOLUÇÃO CA Nº 0171/2009

Prorroga a suspensão das aulas na Universidade Estadual de Londrina, em caráter preventivo, para que se preserve a saúde da comunidade universitária, em decorrência da denominada gripe "Influenza A (H1N1)".

CONSIDERANDO a Resolução CA nº 0169/2009 de 06 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a reunião realizada em data de hoje; O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Prorroga a suspensão das aulas na Universidade Estadual de Londrina, devendo retornar no dia 31 de agosto do presente ano, em caráter preventivo, para que se evite riscos de contaminação da denominada gripe "Influenza A (H1N1)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 12 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor